



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.591, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado em **RUA "WALDEMIRO JOAQUIM DE MELO"**, a Rua Projetada situada no Bairro Jacaré.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai